

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA



Núcleo de Projetos da Comissão Própria de Avaliação

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO- NÚCLEO DE PROJETOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA/UFPB.

Edital 02 - 2018

A Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal da Paraíba – CPA/UFPB convida os docentes da Instituição para participarem do Programa de Bolsas de Estágio do Núcleo de Projetos da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Edição 2018.

No sentido de estimular um maior número de projetos articulados ao Projeto Político Pedagógico dos cursos de graduação e à Comissão Própria de Avaliação, apresentamos esse Núcleo de Projetos da CPA, que se constitui em uma das estratégias da política de desenvolvimento de avaliação institucional da UFPB, a partir de um trabalho em conjunto com todos que integram a Universidade.

A CPA é responsável por articular e coordenar a Avaliação Institucional Interna da UFPB, proporcionando um acompanhamento permanente das várias esferas da vida acadêmica, como: ensino, pesquisa, extensão e gestão administrativa.

O Núcleo de Projeto dará suporte durante todas as fases do processo das atividades de avaliação Institucional da UFPB promovido pela CPA, diante de um conjunto de atividades ou medidas delineadas para serem executadas com responsabilidade (comprometimento de toda a organização), objetivos determinados (a realização da avaliação institucional interna através do efetivo cumprimento metas categorizadas), tempo adequado (planejamento para execução das atividades de forma continua) e recursos específicos (tanto financeiro, quanto os recursos humanos adequados).

1. DO PROGRAMA

O Programa de Autoavaliação Institucional da Universidade Federal da Paraíba - UFPB tem como referência geral a metodologia proposta pelo SINAES/CONAES.

Conforme o art. 3º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, a avaliação institucional deverá contemplar as seguintes dimensões, respeitando-se obviamente, as especificidades de cada uma das IES:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, o estágio e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho:

VI — organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

A partir da Nota Técnica Nº 14 /2014 – CGACGIES/DAES/INEP/MEC – Assunto: Instrumento de Avaliação Institucional Externa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) foi organizado um instrumento matricial com cinco eixos, contemplando nestes, as dez dimensões referenciadas no marco legal do SINAES (Artigo 3º da Lei nº 10.861). O agrupamento das dimensões em eixos visa facilitar o diálogo entre as atividades que devem ser articuladas no momento da avaliação. Os eixos ficam assim dispostos:

Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional;

Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional;

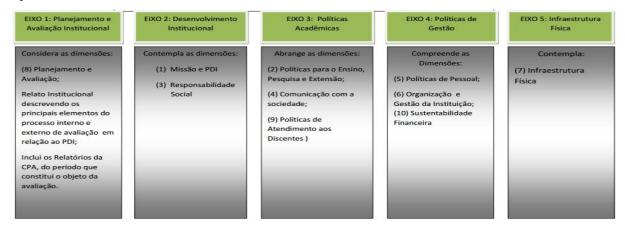
Eixo 3- Políticas Acadêmicas;

Eixo 4 – Políticas de Gestão:

Eixo 5 - Infraestrutura Física.

As dez dimensões acima versadas estão distribuídas entre os cinco eixos,

vejamos:



O presente edital irá trabalhar especificamente com o **Eixo 3**, contemplando assim, as questões referentes às: Políticas para o ensino, pesquisa e extensão; Comunicação com a Sociedade e Políticas de atendimento ao discente.

Com base na nota técnica supracitada, é que os projetos deverão planejar pesquisas em etapas com a elaboração dos instrumentos visando à coleta dos dados para a avaliação interna da própria instituição.

Após a coleta dos dados, o Projeto irá sistematizar e analisar os dados coletados, com a finalidade de elaborar um relatório final divulgando todos os resultados obtidos, assim como também haverá a elaboração de artigos, resumos e livros sobre os temas suscitados no Projeto.

Deste modo, a avaliação institucional cumpre uma importante função dentro da instituição, além de ocupar um lugar de ampla repercussão na evolução da Instituição de ensino superior.

2. DOS PROJETOS

Os projetos propostos devem abarcar a temática do seguinte bloco:

Eixo 3. Políticas acadêmicas: abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do SINAES.

É analisado os elementos constitutivos das práticas de ensino, pesquisa e extensão, considerando como meta o aprendizado. Enfatiza-se também a relação entre as políticas acadêmicas, a comunicação com a sociedade e o atendimento ao discente.

A temática escolhida deverá conter as seguintes abordagens:

- Relevância acadêmica:
- Articulação com o ensino (conteúdos de disciplinas, procedimentos metodológicos) e a pesquisa (produção e difusão de dados da realidade, subsídio dos dados para a intervenção);
- Sistematização e divulgação dos trabalhos a serem produzidos (relatórios, recursos didáticos, artigos, eventos e outros);
- Clareza metodológica;
- Articulação do projeto com demandas provenientes da Instituição;
- Público alvo
- Definição das etapas de execução e avaliação propostas.

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital para seleção de Projetos no site da CPA e da UFPB	22/10/2018
Prazo para Impugnação do Edital	22 a 31/10/2018
Período de Inscrição e apresentação dos Projetos	23/10 a 01/11/2018
Divulgação do Resultado preliminar dos Projetos selecionados http://www.ufpb.br/cpa	05/11/2018
Prazo para interpor recurso do resultado preliminar dos Projetos selecionados	06 a 15/11/2018
Resultado dos recursos e lista definitiva dos Projetos selecionados <u>http://www.ufpb.br/cpa</u>	16/11/2018
Seleção de discentes Bolsistas feita pelos professores orientadores http://www.ufpb.br/cpa	19 a 23/11/2018
Divulgação do Resultado dos bolsistas selecionados http://www.ufpb.br/cpa	26/11/2018
Prazo para interpor recursos do resultado dos bolsistas selecionados	27/11 a 06/12/2018
Resultado dos recursos e lista definitiva dos bolsistas selecionados http://www.ufpb.br/cpa	07/12/2018

3. DAS INSCRIÇÕES

O presente edital será publicado no dia 22 de outubro de 2018 no site da CPA (<u>www.ufpb.br/cpa</u>) e no sítio da UFPB (<u>www.ufpb.br</u>).

As inscrições ocorrerão entre <u>23 de outubro e 01 de novembro</u> do corrente ano, devendo a proposta do projeto ser entregues na CPA, sendo o horário de funcionamento de segunda a sexta das 8:00 às 17:00.

O formulário de inscrição deve estar devidamente preenchido (anexo 1), já o material

para submissão deverá seguir as orientações pertinentes (anexo 2), conforme consta no final deste Edital.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

4.1. CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

I - Distribuição das bolsas

- A) A CPA conta com 11 (onze) bolsas de estágios, sendo que para este edital estará sendo ofertado inicialmente 06 bolsas de estágio para o Núcleo de Projetos da CPA, no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) acrescido de R\$132,00 (cento e trinta e dois reais) de auxílio transporte, perfazendo um total de R\$496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais) que serão distribuídas proporcionalmente entre os Projetos selecionados.
- **B)** Em situações em que houver bolsas residuais, as mesmas deverão ser redistribuídas como segunda bolsa aos projetos que apresentarem as melhores notas.

II - Inscrições de Projetos

O proponente, docente, poderá coordenar apenas um projeto. A equipe do projeto poderá ser composta por professor, na qualidade de coordenador; professor(es), na qualidade de colaborador(es); aluno(s) bolsista(s), aluno(s) voluntário (s) e aluno(s) colaborador(es), em número proporcional ao âmbito e às demandas do projeto.

4.2. PROCESSO SELETIVO

Serão classificados os projetos que atingirem a pontuação mínima média de 7,0 (de um máximo de 10,0) dada pelos critérios de seleção (item 3 abaixo). O processo de seleção compreende:

I - Comissão de Seleção

A Comissão Própria de Avaliação é responsável pelo estabelecimento dos critérios e etapas, pelo gerenciamento operacional do processo de seleção.

II - Processo de Avaliação

A seleção das propostas será feita por corpo de pareceristas que será constituído por docentes convidados e pela Presidente desta Comissão de comprovada experiência no desenvolvimento/gerenciamento de projetos.

III- Critérios Prévios de Aceitação do Projeto

O proponente do projeto deverá atender os seguintes critérios:

- a) Ser docente da UFPB;
- b) Projetos exclusivamente voltados para a avaliação do eixo proposto neste edital.

4.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

- a) Articulação do projeto com os objetivos propostos pela CPA (coleta, produção e difusão de dados da realidade, subsídio dos dados para a intervenção) – 3,0 pontos
- b) Articulação interdisciplinar do Projeto apresentado pelo Docente 2,0 pontos
- c) Clareza e consistência da Fundamentação Teórica, Metodológica e objetivos do Projeto em consonância com os objetivos a serem alcançados pela CPA -3,0 pontos
- d) Articulação do projeto com as necessidades e/ou as demandas provenientes da UFPB na avaliação institucional interna -2,0 pontos

4.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

O acompanhamento das atividades desenvolvidas por cada projeto será realizado pela Comissão Própria de Avaliação - CPA.

4.5. SELEÇÃO DOS ALUNOS BOLSISTAS, VOLUNTÁRIOS E COLABORADORES

I - Requisitos e inscrição

A seleção dos discentes será realizada entre os dias **19 e 23 de novembro de 2018**. Os bolsistas ou alunos voluntários serão selecionados pelo professor orientador do projeto selecionado através de entrevista e/ou outra forma de avaliação à critério do professor orientador.

Como pré-requisito para a seleção, o aluno deverá:

- a) Estar regularmente matriculado (a) na UFPB;
- b) Não ser concluinte;
- c) Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto estudantes que percebam bolsa de permanência.
- d) Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.
- a) Todas as descrições deste edital estão em conformidade e obediência com todas as disposições da Lei 11.788/2008.
- e) Após a aprovação os bolsistas selecionados deverão entregar no dia 8 de dezembro, na CPA /UFPB, a seguinte documentação:
- Ficha de inscrição (disponível no site: http://www.ufpb.br/cpa);
- Histórico escolar atualizado:
- Cópia do CPF e RG;
- O comprovante de conta corrente individual (não pode ser poupança) deve ser entregue no ato da inscrição, ou imediatamente após o resultado da seleção, caso o aluno não o possua no ato da inscrição;

- Serão considerados aptos a participar do processo seletivo, os candidatos tiverem CRE igual ou superior a 7,0.
- Os alunos selecionados deverão, impreterivelmente, assinar o Termo de Compromisso em duas vias, disponível no SIGAA, sendo uma arquivada na CPA e a outra de posse do aluno.

II - Atribuições dos Alunos Bolsistas

- a) Participar do planejamento e execução do projeto com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Elaborar o relatório final e entregar à CPA.
- c) Apresentar os resultados das atividades desenvolvidas.

III - Atribuições dos Alunos Voluntários e Colaboradores

- a) Participar do planejamento e execução do projeto com dedicação mínima de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Elaborar o relatório final e entregar à CPA.
- c) Apresentar os resultados das atividades desenvolvidas.

4.6. Atribuições dos Professores

- a) Participação na elaboração, execução e avaliação de todas as ações do projeto.
- b) Coordenar e ministrar as atividades dos alunos integrantes ao seu projeto.
- c) Elaboração o relatório final e entregar CPA.
- d) Apresentar os resultados das atividades desenvolvidas no seu projeto.
- e) O Fornecimento de todos os dados coletados e resultados obtidos para a CPA.
- f) O cumprimento das atividades e cronogramas desenvolvidos pela CPA.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- b) A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- c) Os certificados de participação serão emitidos pela Comissão Própria de Avaliação CPA, àqueles que tiverem 75% de participação no projeto. Os participantes com envolvimento parcial terão direito a uma declaração de participação correspondente à sua carga horária informada no projeto.
- d) Os certificados de participação da equipe executora só serão emitidos àqueles informados no Relatório Final e já constantes no Projeto com suas respectivas atividades e carga horária.
- e) A frequência mensal dos alunos bolsistas deverá ser encaminhada através do formulário (o qual será disponibilizado pela CPA) pelo Coordenador do projeto à CPA até o dia 28 de cada mês (o não cumprimento dos prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa).
- f) O desligamento e/ou substituição de alunos bolsistas deverá ser comunicado, imediatamente, pelo Coordenador do projeto através do formulário (o qual será disponibilizado pela CPA), a ser remetido à CPA até o dia 28, do mês do referido ato.

- g) Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.
- h) O resultado final será divulgado a partir do dia 07/12/2018 e terá validade até o dia 28/02/2018, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, a critério da CPA/UFPB, observando todas as disposições da Lei 11.788/2008.
- i) Os alunos bolsistas selecionados iniciarão seus estágios a partir de janeiro/2019 após o término do período eleitoral exigido pela legislação pertinente para contratação de estagiários pelo serviço público.
- j) Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Comissão Própria de Avaliação (CPA/UFPB).
- k) Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (83)3216-7271, pelo e-mail cpa.reitoria.ufpb@gmail.com ou no site http://www.ufpb.br/cpa.

João Pessoa, 22 de outubro de 2018

Prof.^a Dr.^a Mônica Dias Palitot

Presidente da

Comissão Própria de Avaliação - UFPB



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA



ANEXO 1.

PROGRAMA DE BOLSA DE ESTÁGIO- NÚCLEO DE PROJETOS DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA/UFPB.

Formulário de Inscrição Do Docente

1. DADOS DO DOCENTE		
Nome:		
CPF:	Ξ-mail:	
() Doutor () Mestre () Especialista () Graduado	
Departamento/ Coordenação:	Telefone:	
Endereço:	·	
Campus:		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
a) Título:		
b) Palavras chaves:		
3. EIXO no qual se enquadra o proje () 1 () 2 () 3 () 4 () 5	e to: Data://	′2018
A = - in = to m= -		



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO - CPA



ANEXO 2.

DIMENSÃO ESCOLHIDA

(fonte *Time New Roman*, 14, negrito, centralizada, caixa alta)

Coordenação ¹
Docente colaborador(se houver)²

- 1. Centro, Departamento, Curso, Formação e especialidade
- 2. Centro, Departamento, Curso, Formação e especialidade

TEMA PROPOSTO

(fonte *Time New Roman*, 12, negrito, centralizada, caixa alta)

O projeto deve conter os seguintes requisitos

- 1. Apresentação
- 2. Objetivos
- 3. Justificativa
- 4. Metodologia
- 5.Cronograma
- 5. Considerações

(fonte *Time New Roman*, 12, Justificado, cada tópico em negrito, espaçamento 0, espaçamento entre linha 1,5, parágrafo 1,25).

• Referências ³			
O projeto deverá conter no máximo 10 la	audas.		
	João Pessoa,	de	de 2018
Coorden	nador(a) do Projeto	-	